



DECISÃO SINGULAR FINAL DSF - GACS CLO - 7431/2025

PROCESSO TC/MS	: TC/8488/2024
PROTOCOLO	: 2388827
UNIDADE JURISDICIONADA	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO/INTERESSADO (A)	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: RESERVA REMUNERADA
RELATOR (A)	: CELIO LIMA DE OLIVEIRA

**TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA
REMUNERADA. LEGALIDADE.**

Versam os autos sobre a transferência para a reserva remunerada, por parte da AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, ao servidor JUAREZ MACIEL DE OLIVEIRA, SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR.

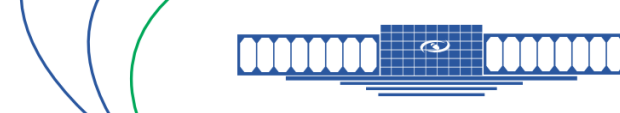
A Divisão de Fiscalização, por meio da Análise ANA - DFPESSOAL - 7374/2025 (peça 15), e o Ministério Público de Contas, em seu Parecer PAR - 1ª PRC - 8883/2025 (peça 16), manifestaram-se, respectivamente, pela regularidade e legalidade do ato em apreço.

É o relatório.

Preliminarmente, consoante o art. 29, inciso IV e Parágrafo único c/c os arts. 10 e 11, I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018 (RITCE/MS), em razão da matéria, a competência para o julgamento do feito é do Juízo Singular.

Verifica-se que foram observadas as disposições regimentais, razão pela qual se passa à análise do mérito, que recai sobre o exame e julgamento de matéria relativa a Ato de Pessoal, nos termos das atribuições conferidas pelos artigos 21, III, e art. 34, II, "b", da Lei Complementar Estadual n. 160/2012 (LOTCE/MS).

Analizadas as peças que instruem os autos, com base no § 8º do art. 110 do Regimento Interno, constata-se que a transferência para a reserva remunerada observou a legislação aplicável à matéria, estando amparada nos termos dos art. 54; art. 86, inciso I; art. 89, inciso I; art. 90- B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 0951, publicada no Diário oficial



Eletrônico n. 11.671, de 21 de novembro de 2024.

Ante o exposto, acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas,
DECIDO:

I - PELO REGISTRO da transferência para a reserva remunerada em benefício de JUAREZ MACIEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 824.873.401-34, Subtenente da Polícia Militar, conforme Portaria “P” AGEPREV n. 0951, publicada no Diário oficial Eletrônico n. 11.671, de 21 de novembro de 2024, com fundamento nas regras dos arts. 21, III, e 34, II, “b”, da LOTCE/MS;

II - PELA REMESSA dos autos à Coordenadoria de Atividades Processuais para **INTIMAÇÃO** do resultado deste julgamento aos interessados, observado o que dispõe o art. 50 da LOTCE/MS, e encaminhamentos de que trata o art. 187, § 2º e § 3º, II, “a”, do RITCE/MS.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2025.

CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA
Relator

PMD/PEA